Edição 978 - Editado em 24 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2017

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 07/04/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4995	279150H000013891	14/02/2017	76331
ABY4380	279150H000013645	07/02/2017	55412
AKL1044	279150H000012776	07/02/2017	55412
AKQ4247	279150H000013897	07/02/2017	55412
ALJ0977	279150H000013900	08/02/2017	55412
AMS7917	279150H000013688	03/02/2017	55412
AOE8573	279150H000013889	06/02/2017	55412
AOG0233	279150H000013887	14/02/2017	55411
AOT3161	279150H000013647	09/02/2017	55412
AOW8562	279150H000013646	15/02/2017	55411
APK7242	279150H000013484	13/02/2017	55413
APL5482	279150H000013898	08/02/2017	55412
APY5505	279150H000013888	14/02/2017	55680
AQW9832	279150H000014007	14/02/2017	55090
ASO6782	279150H000013892	14/02/2017	55250
AUD8924	279150H000013894	15/02/2017	55413
AVZ3161	279150H000013481	14/02/2017	76252
AXR4636	279150H000013482	14/02/2017	76252
AYB3412	279150H000013893	14/02/2017	71021
BAC3913	279150H000014008	15/02/2017	54600
BEW0471	279150H000013899	08/02/2017	55412
CTC3329	279150H000013896	07/02/2017	55412
EBQ1355	279150H000013483	06/02/2017	55412
EMO0370	279150H000013890	14/02/2017	76331
EYD9426	279150H000013895	15/02/2017	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 07/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACQ0990	279150NIC0001463	15/02/2017	50020	R$ 127,69
ARV0742	279150NIC0001467	15/02/2017	50020	R$ 127,69
ATO6028	279150NIC0001465	15/02/2017	50020	R$ 127,69
ATQ6240	279150NIC0001466	15/02/2017	50020	R$ 127,69
AUL9381	279150NIC0001461	15/02/2017	50020	R$ 127,69
AWY5987	279150NIC0001462	15/02/2017	50020	R$ 127,69
DBL1576	279150NIC0001464	15/02/2017	50020	R$ 85,13
JEI0199	279150NIC0001460	15/02/2017	50020	R$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 10/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD2486	279150H000013549	13/12/2016	76331	R$ 293,47
AGX6287	279150H000013144	05/12/2016	55412	R$ 195,23
AGX6287	279150H000013142	05/12/2016	55412	R$ 195,23
ALY3235	279150H000013334	13/12/2016	55411	R$ 195,23
AMM9534	279150H000012392	13/12/2016	55411	R$ 195,23
ANC1927	279150H000013333	13/12/2016	55412	R$ 195,23
APO2706	279150H000013546	13/12/2016	60501	R$ 293,47
ARI0046	279150H000013548	05/12/2016	55412	R$ 195,23
ASW6351	279150H000013216	13/12/2016	55411	R$ 195,23
AVE8550	279150H000013140	13/12/2016	55417	R$ 195,23
AWU3710	279150H000013401	14/12/2016	55411	R$ 195,23
AYL3477	279150H000013215	13/12/2016	54600	R$ 130,16
AZN1558	279150H000013141	06/12/2016	55412	R$ 195,23
ERU1865	279150H000013550	13/12/2016	76331	R$ 293,47
IMY2107	279150H000013403	14/12/2016	76331	R$ 293,47

PORTARIA Nº 68/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora SUÉLLEN DA COSTA GOMES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/06/2015 a 22/06/2016. O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, o primeiro período de gozo de 02/05/2017 a 12/05 /2017 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	003/2017
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 125/2016
Protocolo Nº	54222/2016
Data	31/01/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Carlos Alberto Albuquerque Eireli - EPP
Objeto	Aquisição de hortifrutigranjeiro para o Restaurante Municipal
Valor	R$ 35.991,20
Prazo de Execução	6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	8 (oito) meses a contar da assinatura do contrato
Pagamento	Em até 15 dias do fornecimento do objeto e da nota fiscal
Dotação Orçamentária	223 – 06.005.2036.3.3.90.30.00.00
Contrato N.º	004/2017
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 125/2016
Protocolo Nº	54222/2016
Data	31/01/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – EPP
Objeto	Aquisição de hortifrutigranjeiro para o Restaurante Municipal
Valor	R$ 51.582,60
Prazo de Execução	6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	8 (oito) meses a contar da assinatura do contrato
Pagamento	Em até 15 dias do fornecimento do objeto e da nota fiscal
Dotação Orçamentária	223 – 06.005.2036.3.3.90.30.00.00
Contrato N.º	005/2017
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 126/2016
Protocolo Nº	58035/2016
Data	02/02/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Eliane Maria Mendes da Luz Zimovskei - EPP
Objeto	Aquisição de hortifrutigranjeiro para o Restaurante Municipal
Valor	R$ 92.659,00
Prazo de Execução	6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	8 (oito) meses a contar da assinatura do contrato
Pagamento	Em até 15 dias do fornecimento do objeto e da nota fiscal
Dotação Orçamentária	223 – 06.005.2036.3.3.90.30.00.00
Contrato N.º	006/2017
Processo Licitatório	Dispensa de Licitação nº 004/2017
Protocolo Nº	2098/2017
Data	07/02/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores Caminhos do Tibagi
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Valor	R$ 486.940,00
Prazo de Vigência	A contar da assinatura do contrato até a data de 07/02/2018
Pagamento	Mensal

Dotação Orçamentária	550 – 11.004.12.361.1201.2084.3.3.90.32.00.00 – PNAE
	579 – 11.005.12.365.1201.2090.3.3.90.32.00.00 – PNAE
	590 – 11.005.12.365.1201.2096.3.3.90.32.00.00 – PNAE
Contrato N.º	007/2017
Processo Licitatório	Dispensa de Licitação nº 004/2017
Protocolo Nº	2098/2017
Data	07/02/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares de Ibaiti - COOMPETIR
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Valor	R$ 111.260,00
Prazo de Vigência	A contar da assinatura do contrato até a data de 07/02/2018
Pagamento	Mensal
Dotação Orçamentária	550 – 11.004.12.361.1201.2084.3.3.90.32.00.00 – PNAE
	579 – 11.005.12.365.1201.2090.3.3.90.32.00.00 – PNAE
	590 – 11.005.12.365.1201.2096.3.3.90.32.00.00 – PNAE
Contrato N.º	008/2017
Processo Licitatório	Dispensa de Licitação nº 004/2017
Protocolo Nº	2098/2017
Data	07/02/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores Caminhos do Tibagi
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Valor	R$ 104.169,00
Prazo de Vigência	A contar da assinatura do contrato até a data de 07/02/2018
Pagamento	Mensal
Dotação Orçamentária	550 – 11.004.12.361.1201.2084.3.3.90.32.00.00 – PNAE
	579 – 11.005.12.365.1201.2090.3.3.90.32.00.00 – PNAE
	590 – 11.005.12.365.1201.2096.3.3.90.32.00.00 – PNAE
Termo Aditivo N.º	VIGÉSIMO QUARTO
Contrato de Concessão N.º	85/1974
Data	09/12/2016
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Valor	R$ 1.958.849,21
Termo Aditivo N.º	TERCEIRO
Contrato N.º	002/2014
Processo Licitatório	Dispensa de Licitação nº 001/2014
Protocolo Nº	1390/2014
Data	30/01/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Imobiliária Cidade do Papel Ltda
Valor	R$ 2.465,68
Dotação Orçamentária	46 – 02.001.04.122.0401.2004.3.3.90.39
Prazo de Vigência	1 (um) mês
Termo Aditivo N.º	PRIMEIRO
Contrato N.º	012/2016
Processo Licitatório	Dispensa de Licitação nº 001/2016
Protocolo Nº	3079/2016
Data	31/01/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP
Valor	R$ 3.611,90
Dotação Orçamentária	145 – 04.001.04.122.0401.2023.3.3.90.39
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **13 a 14 Fevereiro de 2017**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
13.02	----------
14.02	ADR0899, AEW1969, EIU0761, ACQ1186, QHY3762, FSL0687, AUG7629, ASF1421, ARF1444, AJH2399

Telêmaco Borba, 15 de Fevereiro de 2017.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2017
OBJETO: Lavagem dos veículos oficiais.
CONTRATADA: ROSANA APARECIDA DE FREITAS - ME
CNPJ: 17.967.737/0001-80
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.10.99 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

Contrato nº. 05/2017
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: ROSANA APARECIDA DE FREITAS - ME
Objeto: Contratação de 15 (quinze) lavagens de aparência e 10 (dez) lavagens completa com cera nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, um Vectra e um Gol, cabendo ao CONTRATANTE o encaminhamento do veículo a ser lavado até a sede da empresa contratada onde será realizado o serviço, decorrente do Processo de Dispensa n° 04/2017.
Valor Total: R$ 800,00 (oitocentos reais) pelas 10 (dez) lavagens completa e pelas 15 (quinze) lavagens de aparência, sendo o valor unitário da lavagem completa estabelecido em R$ 50,00 (cinquenta reais) e o valor unitário da lavagem de aparência estabelecido em R$ 20,00 (vinte reais).
Data: 15/02/2017

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **15 a 16 Fevereiro de 2017**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
15.02	AYV4795, AQF3962, NUA4545, AST6460, AUQ2375, AWO6672, AYT0908, IHL7941, AEZ4087, DPB9897, ATU9406, BBC3560
16.02	CJQ5539, AVO4962, IQK7575, ATE1875, BEJ6400, IPK5011, AJY5071, ARF5974, AXL2768, ACQ1186, DRF9505, ASG7006, BAX7401, APP1833, AWT2461, ASM4428

Telêmaco Borba, 17 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T O N.º 2 3 8 6 5, DE 16 DE FEVEREIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR o artigo primeiro do Decreto N.º 23625, de 18 de novembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º RETIFICAR, o artigo 1º do Decreto N.º 23590, de 04 de novembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor José Maria Barbosa, matrícula nº 8496, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice Obras e Serviços Públicos/Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, da Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, no período de 02 de maio de 2017 à 01 de agosto de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9192/2016.""

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos Decreto do N.º 23625, de 18 de novembro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 6 6, DE 16 DE FEVEREIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR o artigo primeiro do Decreto N.º 23686, de 05 de dezembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora Tania Maria Priebe de Borba, matrícula nº 7744, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Escritório, lotada na Seção de Edificações, da Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SMOSP, no período de 15 de maio de 2017 à 14 de agosto de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10082/2016."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos do Decreto N.º 23686, de 05 de dezembro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 6 7, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessão de Gratificação de Extensão de Jornada, a partir de 06/02/2017.

Nº	MATR	PROFESSORES	INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHARÁ EM EXTEN. JORNADA
1	10513	JOANA DOS SANTOS MAGALHÃES	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ
2	7313	JOSIANE VIDAL DOS SANTOS ROMÃO	ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 6 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelar
1	ANDREIA BABI TEHZY	8452	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FABIANO BRAGA CORTES	06/02/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 6 9, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora CLAUDIA DA SILVA BORGES, matrícula 8789, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Vinicius de Moraes, dos CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2017 à 30 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0171/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 0, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor PEDRO GONCALVES, matrícula 7426, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras serviços de Públicos, lotado na seção de Edificações, da Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de fevereiro de 2017 à 30 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8405/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora TANIA MARA ROSA, matrícula 9474, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Professora Juventina Betim Silva, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de fevereiro de 2017 à 05 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0231/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora KARINE ISABELLE BENK ANTUNES, matrícula 8622, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Procurador do Município, lotada no Órgão de Atuação Programática, da Procuradoria Geral do Município, no período de 10 de abril de 2017 à 09 de junho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10431/2016.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora LOURDES APARECIDA SUTIL, matrícula 7161, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de janeiro de 2017 à 10 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10709/2016.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora ELISANGELA REZENDE SALDIVAR, matrícula 7537, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Técnico deNível Médio I/Saúde Bucal, lotada no Centro de Especialidades, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de fevereiro de 2017 à 13 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0437/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelar
1	DAGUIMAR ROBERTO FERREIRA	7386	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENTO MUSSURUNGA	01/02/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento da GF de Coordenador Pedagógico:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelar
01	JACQUELINE DOS SANTOS SCHEREIBER	9237	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENTO MUSSURUNGA	06/02/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 7, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

CONCESSÃO

Concessão de Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino, a partir de 01/02/2017:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO
9662	TATIANA MOTTA DE ALMEIDA	CMEI MARIA MAZZETTI

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N.º 3 6 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor Marcos Rodrigues Biscaia, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração Financeira, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pgto Antecipado	R$ 200,00
33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R$ 200,00
Total:	R$ 400,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 012/2017-SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012.

Considerando o Decreto n.º 23821, de 02 de fevereiro de 2017 que homologou o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para compor a CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento de Telêmaco Borba.

- Guilherme Novochadlo de Moura Jorge – Presidente;
- Cleverton Donizete Soares – Membro;
- Mariane Lopacinski Hermann – Membro;
- Renata Fabiane Gonçalves – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de fevereiro de 2017.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 23757/2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2017

OBJETO: Capacitação de seis vereadores e uma servidora no curso: Programa de Formação de Início de Mandato – Módulo I - Organização e Funcionamento das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

RETIFICAÇÃO

Contrato nº. 03/2017
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Gilson Pereira dos Santos, Everton Fernando Soares, Hamilton Aparecido Machado, Guidimar Arely de Oliveira, Anderson Antunes, Élio Cezar Alves dos Santos e a servidora Lizandra Aparecida de Souza, referentes ao curso "PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO I - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS", a ser realizado nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2017, na cidade de Curitiba - Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 01/2017.
Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), sendo o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante.
Data: 09/02/2017

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora SANDRA MARA GAROLLO, matrícula nº 6455, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Nível II, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R$ 2.284,63 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e Art. 40, § 5º da Constituição Federal, bem como artigo 10, III, § 1º da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 018/2017.
Art. 2º Determinar o desligamento da servidora SANDRA MARA GAROLLO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 7 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora IVONETE APARECIDA DA SILVA OTAVIANO, matrícula nº 7351, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Classe II, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R$ 1.791,82 (Hum mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e Art. 40, § 5º da Constituição Federal, bem como artigo 10, III, § 1º da Lei 968/1993, bem como artigo 11 da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 007/2017.
Art. 2º Determinar o desligamento da servidora IVONETE APARECIDA DA SILVA OTAVIANO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 0, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor JOÃO NATAL RODRIGUES BETIM, matrícula nº 8024, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R$ 1.047,02 (hum mil e quarenta e sete reais e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 015/2017.
Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JOÃO NATAL RODRIGUES BETIM, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 7421, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais de R$ 1.190,87 (Hum mil cento e noventa reais e oitenta e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como artigo 11 da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 004/2017.
Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora NORMA SUELI RODRIGUES FORTES, matrícula nº 7408, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R$ 774,73 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 22 (vinte e dois) anos, 00 (zero) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como artigo 11 da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 016/2017.
Art. 2º Determinar o desligamento do servidor NORMA SUELI RODRIGUES FORTES, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor LAURI ARAUJO, matrícula nº 7115, a partir de 03 de janeiro de 2017, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no valor de R$ 1.041,62 (Hum mil e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006/2017 – FUNPREV.
Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:
I – Cota Vitalícia: ELITE DA SILVA ARAUJO, no valor de R$ 1.041,62 (Hum mil e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2016.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARGARETE JUSTUS, matrícula nº 9397, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil Classe I Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R$ 1.937,81 (hum mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARGARETE JUSTUS do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA, matrícula nº 7599, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R$ 1.144,31 (hum mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinados com os artigos 6-A da Emenda 41/03 e Emenda 70/2012.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor DIVONZIR RODRIGUES AIRES, matrícula nº 7478, a partir de 13/09/2016, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no valor de R$ 1.793,67 (Hum mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 157/2016 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: ERAIDE RODRIGUES AIRES, no valor de R$ 1.793,67 (Hum mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2016.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor BENEDITO BRAGHIN, matrícula nº 7779, a partir de 12/01/2017, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 005/2017 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: PERCILIA SOARES DE SOUZA BRAGHIN, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2016.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 3 8 8 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor ANTONIO DEJANIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 2953, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R$ 2.986,46 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 38 (trinta e oito) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional 47/2005, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 001/2017.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor ANTONIO DEJANIR DE OLIVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N.º 3 6 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Contador Adjunto do Município, Arnaldo José Bueno, matrícula nº 7523, para atuar como responsável contábil do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2953/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 60350

b) Pregão Presencial nº 18/2017

c) Data da adjudicação:

d) Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene limpeza.

EMPRESA: JOSE MAURICIO JUNIOR - DEDETIZAÇAO

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
8	Escova dental massageadora infantil tipo dedeira Nas seguintes especificações mínimas:100% em silicone;Macia;Confortável;Atóxica;Esterilizável.	MEDFIO / ICE FRESH / MEDFIO / MEDFIO	312,00	UN	R$7,16
16	Lenço umedecido para bebês nas seguintes especificações mínimas: Dimensões 18,7 x 16,1 cm;Para higienização do bebê;Fragrância suave;Sem álcool;Composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno,fragrância Bronopol e Aloe Vera;Devendo umedecer e suavizar a pele;Testado dermatologicamente;Hipoalérgico;Sem restrição de Idade;Embalagem com 96 unidades.Embalagem com tampa no sistema flip-top.	HUGGIES	1.020,00	UN	R$17,46
20	Desodorante rollon nas seguintes especificações mínimas: Feminino;Antitranspirante;Ação prolongada;Antialérgico;Secagem rápida;Sem álcool;Embalagem em frasco plástico de 50 ml.	SUAVE	120,00	UN	R$4,38
22	Absorvente higiênico nas seguintes especificações mínimas: Tamanho médio;Com abas;Constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica;Altamente absorvente;Com bordas devidamente aparadas a fim de evitar solturas de fibras;Camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; Cobertura de não tecido envolvendo toda a peça;Dotado de tiras adesivas, de material aderente, atóxico, flexível na parte inferior do	MILI	120,00	PCT	R$2,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos.Embalagem com 8 unidades.				
30	Fio dental nas seguintes especificações mínimas: Rolo com 100 metros de comprimento;Composto de poliamida, cera e aroma;Embalagem resistente e vedada;Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação e validade.	FLOPPY MEDFIO / ICE FRESH / MEDFIO / MEDFIO	200,00	UN	R$1,74
31	Cera para piso, em pasta, cor amarela Nas seguintes especificações mínimas:Composição: cera de carnaúba, cera de mamona, solventes de petróleo, parafina, silicone e corante, e outras substâncias químicas permitidas.Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.Lata com 4,5 kg.	GUANABARA	184,00	UN	R$57,99
33	Corda para varal nas seguintes especificações mínimas: De aço;Revestida em PVC;Com 10 metros.	BANDEIRA	886,00	UN	R$1,49
35	Álcool gel acendedor nas seguintes especificações mínimas: 80º INPM;Composição: álcool etílico, carbômetro, neutralizante corante, água deionizada;Produto inodoro;Uso para acendimento de churrasqueiras, réchaud e lareiras.Frasco plástico com 500g.	DA ILHA	288,00	UN	R$4,59
37	Aparelho de barbear nas seguintes especificações mínimas: Descartável;Com fita lubrificante;Com duas lâminas de inox fixas;Sem rebarbas ou sinais de oxidação;Com corte uniforme;Cabo plástico com textura antideslizante;Capa de plástico para proteger as lâminas.Embalagem com 2 unidades.	BIC TWIN CONFORT	900,00	EMB	R$3,60
43	Lenço duplo de papel nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Descartável;Composição: celulose natural e extrato de seda;Medindo: 14 cm x 21 cm cada lenço;Caixa contendo 100 unidades.	KISS	1.362,00	CX	R$4,68
51	Papel higiênico tipo rolão com as seguintes especificações mínimas: Para dispenser;Cor branca;Neutro;Produzido com 100% celulose virgem;Folha dupla com toque de seda, proporcionando extrema maciez;Gofrado;Com picote;Produto biodegradável;Desagregável em água, permitindo descarte dentro do vaso sanitário;Medindo 10cm x 250 m;Tubete medindo 4 cm de diâmetro;Com laudo microbiológico do fabricante na validade, conforme portaria 1480 de 31/12/1990;Produto com a certificação FSC®Composto de 100% de aparas branca comum reciclada, gramatura de 18/20 g/m2;Fardo com 8 rolos cada	BELA VISTA	220,00	FRD	R$67,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

56	Sabonete em tablete nas seguintes especificações mínimas: Para higiene corporal;Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno;Composto de sódio, água,cloretos, óleos, glicerina, ulffonatos, aromas e suaves, (ph entre 5,5 a 8,5); Embalagem com 90gr.	LILY	760,00	UN	R$0,73
60	Desodorante feminino, antitranspirante, em aerosol, nas seguintes especificações mínimas: Composição: álcool etílico, fragrância, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, bht, triclosan. Produto com registro na ANVISA e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 150 ml.	SUAVE	480,00	UN	R$6,13

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 62.448,30

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Algodão com as seguintes especificações mínimas: Em bolas;Composto por fibras naturais;100% puro algodão hidrófilo;Cor branca;Embalagem com 100 gramas.	NATHALIA	1.100,00	UN	R$3,05
10	Fralda descartável infantil, tamanho G Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote.Embalagem contendo 48 unidades.	LOOPING	1.920,00	PCT	R$35,85
11	Fralda descartável infantil, tamanho M Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e	MILI	560,00	PCT	R$33,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote.Embalagem contendo 48 unidades.				
12	Fralda descartável infantil, tamanho P Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote.Embalagem contendo 46 unidades.	MILI	180,00	PCT	R$29,85
13	Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas:Pacote com 18 unidades;Confeccionada em material impermeável;Com gel que permita proteção;Boa absorção;Com ajuste anatômico;Com adesivos laterais para fixação;Com barreira antivazamento;Embalagem contendo data de fabricação, validade, número de lote e procedência.Produto com registro na ANVISA ou isenção de registro do produto.	MILI	180,00	PCT	R$13,15
21	Desodorante rollon nas seguintes especificações mínimas: Masculino;Antitranspirante;Ação prolongada;Antialérgico;Secagem rápida;Sem álcool;Embalagem em frasco plástico de 50 ml.	SKALLA	120,00	UN	R$4,35
23	Escova nas seguintes especificações mínimas: Para limpeza de mamadeiras e bicos;Cerdas e cabo em polipropileno;Corpo em fio de aço com acabamento em polipropileno;Com cabeça curva e ponta da alça moldada;Deve alcançar qualquer tipo de mamadeira e bicos;Dimensões 5 x 25 x 4 cm.	NEW BABY	114,00	UN	R$6,00
34	Cortador de unha de mão nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono niquelado e cromado;Com corrente;Com lixa para acabamento; Laminas em forma côncava ou curva;Embalagem em blister.	STARBEAUTY	144,00	UN	R$3,75
54	Pente de cabelo com cabo e dentes, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico;	BELLIZ	860,00	UN	R$4,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	Cabo grosso; Dentes com pontas arredondadas; Comprimento total: 20 cm.				
55	Pente nas seguintes especificações mínimas: Para cabelo de todos os tipos;Sem cabo;Confeccionado em plástico ABS;Dentes finos;Medindo aproximadamente 15 cm.	BELLIZ	60,00	UN	R$3,16
57	Desodorante masculino, antitranspirante, em aerosol, nas seguintes especificações mínimas: Composição: álcool etílico, fragrância, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, bht, triclosan. Produto com registro na ANVISA e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 150 ml.	BOZZANO	480,00	UN	R$8,55

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 108.928,60

EMPRESA: CAMPOS & GAVA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Babador infantil em tecido 100% algodão Nas seguintes especificações mínimas:Algodão atoalhado;Com estampas de animais na parte frontal;Com forro em vinil;Fechamento lateral com botão de pressão;Fechamento envolvendo o pescoço;Acabamento em viés;Nas medidas 20 x 30 cm;Acondicionado em embalagem plástica.	COLIBRI	1.224,00	UN	R$5,05
24	Escova para cabelo nas seguintes especificações mínimas: Para uso adulto;Com cerdas sintéticas;Material atóxico; Cabo emborrachado de polipropileno; Pontas protetoras com bolinhas nas pontas; Dimensões (CxLxESP) 245 x 55 x 40 mm;Com variações de cores; Formato retangular.	CIA	24,00	UN	R$17,50
25	Escova para cabelo nas seguintes especificações mínimas: Para uso infantil;Com cerdas sintética;Material atóxico; Cabo emborrachado em polipropileno decorado;Pontas protetoras com bolinhas nas pontas;Dimensões (CxLxESP) 170 x 30 x 27 mm;Com variações cores;Formato retangular.	CIA	60,00	UN	R$17,50
62	Tesoura nas seguintes especificações mínimas: Para unha;Em aço inox;Inteiriça;Medindo aproximadamente 9 cm.	CIA	111,00	UN	R$9,24

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 8.676,84

EMPRESA: HERNANDES & CIA LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
14	Fralda nas seguintes especificações mínimas: Totalmente na cor branca;Confeccionada em fibras naturais;Com tecido duplo;Com bainha;Tecido contendo 100% de algodão (urdume 76 - trama 36 - 100cm² = 1.100g);Nas medidas 70 cm x 70 cm;Macia e extra	INCONFRAL	390,00	PCT	R$18,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	absorvente;Alvejada;Acondicionada em embalagem plástica, fechada;O produto deverá conter identificação do fabricante, descrição da composição.Pacote com 5 unidades.				
63	Toalha de banho felpuda nas seguintes especificações mínimas: Cor branca,Confeccionada em 100% algodão;Gramatura de 360 g/m²;Dimensões 70 cm x 135 cm.	DOHLER	805,00	UN	R$16,50
64	Toalha de rosto com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em 100% algodão, Gramatura 330 g/m²,Medindo: 40 cm de largura por 70 cm de comprimento, Na cor branca.	DOHLER	615,00	UN	R$7,09

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 24.857,85

EMPRESA: INVICTA ALIMENTOS LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Alcool etílico 70%, nas seguintes especificações mínimas; Produto com aspecto líquido límpido, incolor;Acondicionado em embalagem plástica resistente;Com tampa rosqueável;A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, validade do produto, nome do responsável técnico, número do registro no ministério da saúde.Embalagem com 1.000 ml.	ARAUCARIA	2.300,00	L	R$3,50
7	Creme infantil, tipo pentear, nas seguintes especificações mínimas: Testado dermatologicamente; Sem corante; Com bico dosador; Com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos; Sem enxágue; Suavemente perfumado; Deverá constar na embalagem original: indicação do químico ou responsável técnico, composição, informações do fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 300 ml.	TRALALA KIDS	820,00	UN	R$8,55
15	Gel dental infantil nas seguintes especificações mínimas: Sabor tutti-frutti;Com flúor ativo;Com partículas refrescante;Baixa abrasividade;Composição: Sorbitol, Água, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Fluoreto de Sódio, Sacarina sódica. Produto embalado em caixa de papel cartão e tubo plastificado.Peso líquido do produto: 50g.	TRALALA KIDS	2.040,00	UN	R$3,10
18	Shampoo e condicionador 2 em 1 nas seguintes especificações mínimas: Para uso infantil;Para todos os tipos de cabelo;Composição: Água, Sulfato de Sódio Trideceth, Glicerina, Extrato de Flor, ExtratoFfolha Aloe Barbadensis, Perfume;Sem corante;Fórmula	TRALALA KIDS	1.230,00	UN	R$6,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	testada dermatológica e oftalmologicamente;HipoalergênicoFragrâncias suaves;Não deve causar irritação aos olhos;Rótulo do produto deverá ser em adesivo de polipropileno; Frasco com 200 ml.				
28	Escova para mãos e unhas nas seguintes especificações mínimas: Cabo ergonômico antideslizante em polipropileno;Com cerdas de nylon macio;Com pontas arredondadas;Tipo autoclavável;Nas dimensões: 9,5 x 4,5 x 2,5 cm.	BETTANIN	830,00	UN	R$2,90
29	Esponja de banho infantil nas seguintes especificações mínimas: Macia;Durável;Com formatos divertidos;Dermatologicamente testada;Hipoalergênico;Composição: espuma de poliuretano, sem manta abrasiva;Dimensões: 100x70x40 mm.	BETTA BANHO	400,00	UN	R$2,55
32	Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote.Embalagem contendo 42 unidades.	BABY WILLY	2.150,00	PCT	R$35,75
36	Creme dental uso adulto nas seguintes especificações mínimas: Composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática polietilenoglicol, carboximetilcelulose, metilparabeno, carbonato cálcio, pirofosfato tetrassodico, propilparabeno, monofluorfosfato de sódico, silicato de sódio.Embalado em caixa papel cartão plastificada.Tubo com 90 gr.	COLGATE	7.100,00	UN	R$2,00
38	Creme para cabelo nas seguintes especificações mínimas: Para uso adulto;Tipo condicionador;Para cabelo normal;Composto de ervas ou frutas, álcool cetoestearilico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico, conservante, corante, essência.Embalagem em frasco plástico com 500 gramas.	SKALA	120,00	UN	R$4,94
40	Haste flexível com as seguintes especificações mínimas Em prolipropileno;Com algodão hidrófilo;Bem fixadas nas extremidades;Com tratamento	COTTON BABY	300,00	EMB	R$3,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	antigerme;Acondicionados em potes plásticos com 150 Unidades.				
41	Hidratante para pele nas seguintes especificações mínimas: Para uso infantilEm loção;Utilização para o corpo;Composição: água, óleos, álcool, fragrância, metilparabeno, propilparabeno.Embalagem em frasco plástico contendo 200 ml.	TRALALA KIDS	72,00	UN	R$6,79
42	Inseticida nas seguintes especificações mínimas: Para uso doméstico;Em aerosol;Composição: propoxur 0,75%,cynfluthrin 0,025%; isopranol,xileno, querosene; propelente (propano/butano, sem cfc; Principio ativo propoxur; Embalado em frasco metalico de 300 ml;Com laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	ULTRA INSET	1.110,00	FR	R$4,75
45	Luva de procedimento, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas:Confeccionada em látex 100% natural,Não estéril,Ambidestras,Totalmente impermeável a água e a outros fluidos,Superfície lisa,Medindo 240 mm de comprimento, da ponta do médio a bainhaLevemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho,Embalagem contendo 100 unidades.Produto com Certificado de Aprovação.	VOLK	1.044,00	CX	R$14,90
47	Luva de procedimento, tamanho P, Com as seguintes especificações mínimas:Confeccionada em látex 100% natural,Não estéril,Ambidestras,Totalmente impermeável a água e a outros fluidos,Superfície lisa,Medindo 240 mm de comprimento, da ponta do médio a bainhaLevemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho,Produto com Certificado de Aprovação.	VOLK	1.325,00	CX	R$14,90
48	Papel higiênico nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Folha dupla;Composto de 100% celulose vegetal; Crepagem com 10% de alongamento; Alvura superior a 80%; Com 2 segundos de absorção (método gota) podendo conter microfuros necessarios paraabsorção; Gofrado,picotado,com relevo; Neutro; Rolo medindo 30m x 10cm; Tubete medindo no maximo 5cm de diâmetro;Embalagem com boa visibilidade do produto; Laudo microbiologico do fabricante conforme portaria vigente do Ministério da Saúde.Fardo com 64 unidades.	DUETTO	1.712,00	FRD	R$57,60
49	Papel higiênico nas seguintes especificações mínimas: Folha simples;Composto de 100% celulose vegetal; Apresentando folha simples; Crepagem com 10% de alongamento; Alvura superior a 80%; Com 2 segundos de absorção (método gota) podendo conter microfuros necessarios para	PALOMA	460,00	FRD	R$27,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	absorção;Gofrado,picotado,com relevo; Neutro; Rolo medindo 30m x 10cm; Tubete medindo no maximo 5cm de diametro; Cor branca; Embalagem com boa visibilidade do produto; Laudo microbiologico do fabricante conforme portaria vigente do Ministério da Saúde.Fardo com 64 unidades.				
50	Papel higiênico nas seguintes especificações mínimas: Folha simples;Composto de 100% celulose vegetal; Apresentando folha simples; Crepagem com 10% de alongamento; Alvura superior a 80%; Com 2 segundos de absorção (método gota) podendo conter microfurosnecessários para absorção; Gofrado, picotado, com relevo; Neutro; Rolo medindo 60m x 10cm; Tubete medindo no Maximo 5 cm de diâmetro; Cor branca; Embalagem com boa visibilidade do produto; laudo microbiológico do fabricante conforme portaria vigente do Ministério da Saúde.Fardo com 64 unidades	PALOMA	1.416,00	FRD	R$51,00
53	Papel Toalha Com as seguintes especificações mínimas, folha simples, folhas brancas, 100% fibras de celulose, medidas das toalhas 20 cm de largura por 22 cm de comprimento, com 55 toalhas por rolo, pacote com 02 rolos cada.	MAXIN	1.760,00	PCT	R$2,29
58	Desinfetante nas seguintes especificações mínimas: Categoria básica restrita ao uso puro; Princípio ativo: cloreto alquil benzil amônio, dimetil amônio; Composição básica: monil fenol, etoxilado, essência, corante, veículo/água, cloreto dimetil amônio, e out;ras substâncias químicas permitidas; Deverá constar na embalagem ou frasco: lote, data de fabricação; Produto com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Acondicionado em frasco plástico de 2 litros. Caixa com 6 unidades.	ALPES	2.508,00	CX	R$16,69
59	Saponáceo cremoso biodegradável, nas seguintes especificações mínimas: Aspecto físico líquido cremoso;Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio;Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, cnservante, agente abrasivo, fragrância e água.Tampa abre-fecha;A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro junto à ANVISA/MS e nome do responsável técnico.Caixa com 12 frascos plásticos de 300 ml.	SANY MIX	828,00	CX	R$24,55
61	Shampoo nas seguintes especificações mínimas: Para	SKALA	240,00	UN	R$3,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	cabelos normais;Composto de lauril eter, sulfato de sodio, nipagimdietanolamida de acido graxo, cloreto de sodio,água.Embalagem de 350 ml.				

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 417.112,30

EMPRESA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Álcool gel nas seguintes especificações mínimas: Tipo etílico 70 graus;Antisséptico e bactericida;Aroma neutro;Com agentes umectantes e emolientes.Embalagem em galão com 5 litros.	GERMIDERME	805,00	UN	R$28,42
6	Creme contra assadura nas seguintes especificações mínimas: Composição: água, oxido de zinco, óleo mineral, glicerina, dimeticone, vaselina, lanolina, isoestearatp de sprbotamp, pantenol (pro-vitaminab5), aveia (avena sativa), cera de abelha sintetética, cera microcristalina, lactato de sódio, sulfato de magnésio, dmdm hidantoina/buticalbarmato de iodopropinila, acido lático, acetato de tocofenila (vitamina e).Tubo com 45 gramas.	BABY MED	2.136,00	UN	R$4,89
9	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, Dry Gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termo plástico e fitas adesivas para fixação.com formato anatômico;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com barreiras contra-vazamento;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas;Peso: acima de 70 kg;Cintura: 80 a 150 cm;Embalagem contendo 8 unidades.	MASTER FRAL	1.080,00	PCT	R$10,27
17	Sabonete líquido, nas seguintes especificações mínimas: Para uso infantil;Composição química: Água, Laurato de Sorbitano de PEG-80, Cocoamidopropil Betaína, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Copolímero de Estireno/ Acrilatos, Lauroanfoacetato de Sódio, Fragrância, Lauril Éter (13) Carboxilato de Sódio, Diestearato de PEG-150, Copolímero de Acrilatos, Ácido Cítrico, Proteína do Leite, EDTA Tetrassódico, PEG-14M e Quatérnio-15. Fórmula hipoalergenica e pH neutro. Embalagem plástica de 200 ml.	TRA LA LA	1.680,00	UN	R$8,35
26	Escova para higiene bucal nas seguintes especificações mínimas: Com capa de PVC anti-bacteriano para proteção das cerdas;Para crianças menores de 6 anos;Cabo	MED FIO	21.320,00	UN	R$0,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	ergonômico, medindo aproximadamente 13 cm;Corpo de polipropileno;Ancora em polipropileno e pigmentos atóxicos;Cabeça com cerdas arredondadas e extra macia fixadas em base medindo aproximadamente 2 cm;Aprovada pela ABO.Acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante.Embalagem em blister.				
27	Escova para higiene bucal nas seguintes especificações mínimas: Uso adulto;Com capa antibacteriana em PVC para proteção das cerdas;Cabo em formato anatomico, medindo aproximadamente 17 cm;Corpo em polipropileno;Composição: resina termoplástica, cerdas de nylon, âncora metálica e pigmento;Cerdas macias fixadas em base, contendo de 30 a 40 tufos aparados uniformemente e arredondados, medindo aproximadamente 2 cm;Acondicionada em embalagem lacrada, original do fabricante.Embalagem em blister.	MED FIO	14.640,00	UN	R$0,98
39	Guardanapo de papel com as seguintes especificações mínimas: Folha simples;Branco;Produzido em papel de fibras 100% celulósicas;Isentos de contaminantes;Biodegradáveis e recicláveis;Medidas: 24 cm x 22 cm;Embalagem com no mínimo 50 unidades.	SOL	1.600,00	UN	R$0,99
46	Luva de procedimento, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas:Confeccionada em látex 100% natural,Não estéril,Ambidestras,Totalmente impermeável a água e a outros fluidos,Superfície lisa,Medindo 240 mm de comprimento, da ponta do médio a bainhaLevemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho,Embalagem contendo 100 unidades.Produto com Certificado de Aprovação.	TALGE	1.903,00	CX	R$12,15
52	Papel toalha com as seguintes especificações mínimas: Cor branca;Crepado;Gofrada;Interfolhas com 2 dobras; Não reciclável;Medindo 22,5 X 21,5 cm; 100% fibras celulósicas virgens;Alvura aproximada de 100%; Absorção máxima de 70%; Composto de 100% de aparas branca comum reciclada, gramatura de 28/30 g/m2;Embalado em pacotes c/ 1000 folhas (4 maços de 250 folhas cada ou 5 maços de 200 folhas), embalado em saco plástico;Devem constar na embalagem do produto com indicação da empresa, número do CNPJ do estabelecimento, localidade, rua e número do fabricante e laudo microbiológico do fabricante na validade conforme Portaria 1.480 de 31/12/90;Produto	LUNA	8.844,00	PCT	R$8,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	com a certificação FSC®.				

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 193.460,39

EMPRESA: COMERCIAL ONIX LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Álcool etílico hidratado nas seguintes especificações mínimas: 46° INPM;Para uso doméstico;Com aspecto límpido e translúcidos;Com tampa rosca;Embalado em frasco de 1000 ml.	ARAUCARIA	7.530,00	UN	R$2,95

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 22.213,50

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2017

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 7/2017

PROTOCOLO Nº 54406/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23718 de 12/12/2016, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JOSE MAURICIO JUNIOR - DEDETIZAÇAO						
Item	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
4	Contratação de empresa especializada para serviços de descupinização. Conforme Termo de Referência.		MT2	11.706,0000	R$2,00	R$23.412,00
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA						
Item	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza em caixa d´água, conforme Termo de Referência.		MT3	606,0000	R$21,85	R$13.241,10
2	Contratação de empresa especializada para serviços de desratização. Conforme Termo de Referência.		MT2	203.300,0000	R$0,10	R$20.330,00
3	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização. Conforme Termo de Referência.		MT2	205.700,0000	R$0,10	R$20.570,00
					TOTAL	**R$77.553,10**

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustado
ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

V A L O R T O T A L : R$77.553,10

Telêmaco Borba, 13 de fevereiro de 2017.

_____

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 10/2017

PROTOCOLO Nº 62509/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23718 de 12/12/2016, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COSTA BISCAIA & CIA LTDA - FILIAL

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Gasolina comum tipo "C" Utilização automotivo;De acordo com a legislação vigente da ANP.		L	62.400,0000	R$3,64	R$227.136,00
					TOTAL	**R$227.136,00**

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustado

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

V A L O R T O T A L : R$227.136,00

Telêmaco Borba, 13 de fevereiro de 2017.

_____

Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e família para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3.º Quadrimestre de 2016 que acontecerá no próximo dia 24 de fevereiro (sexta-feira), às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2017.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Artur de Matos
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016
Referente Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

1. **CONVOCAR** o candidato a seguir nominado, para que compareça na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido de seus documentos pessoais, conforme rol a ser obtido no Setor de Recursos Humanos - Secretaria de Administração, bem como de atestado de saúde, a fim de ser nomeado para o respectivo cargo para o qual obteve classificação:

Classificação	Nome	Cargo
1º	RENAN RAMOM RAMOS MENDES	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA

2. O candidato classificado que, convocado, não comparecer no prazo indicado na convocação, por qualquer motivo, será considerado desistente.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se e Publique-se.

D E C R E T O N.º 2 3 8 9 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 84, VI, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 81, XII e XIII, da Lei n° 814, de 05 de abril de 1990, dispõe sobre o controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Telêmaco Borba, conforme o art. 67, caput da Lei n° 1883, de 05 de abril de 2012;

R E S O L V E

Art. 1o O controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que ocupam cargo efetivo ou em comissão será feito através do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP.

Parágrafo único. A regra do caput observará o horário de expediente que, como preceito geral, será das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, de segunda-feira à sexta-feira, salvo nos setores que possuírem horário de funcionamento diferenciado.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2o O servidor deverá realizar pessoalmente, na repartição administrativa de lotação, o registro de 4 (quatro) marcações biométricas diárias no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, que compreendem os horários de:

I – início do turno de trabalho;
II – saída para o intervalo de repouso ou alimentação;
III – retorno do o intervalo de repouso ou alimentação;
IV – fim de turno de trabalho.

§1o O registro do ponto é dever e responsabilidade do servidor, sendo vedada a justificativa alegando esquecimento.

§2o O registro entre a saída e retorno do horário de repouso ou alimentação deverá necessariamente respeitar o intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

§3o Excepcionalmente, na impossibilidade de ser efetuado registro funcional de efetividade nos termos do caput, será admitido o uso de cartão ponto até que o fator do impedimento seja sanado.

§4o Conforme portaria editada pela correspondente Secretaria de lotação, poderão ser dispensados de realizar os registros de saída e retorno do intervalo de repouso ou alimentação servidores que trabalharem na:

I - Secretaria Municipal de Obras, salvo os que utilizarem o serviço do Restaurante Municipal durante o intervalo citado no caput;
II - Secretaria Municipal de Saúde:
a) com o transporte de pacientes a outra cidade;
b) ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, quando razoável em razão da extensão da microárea;

Art. 3o Deverá ser emitido relatório mensal do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, pela Divisão de Recursos Humanos, de forma individualizada para cada servidor.

§1o O relatório mensal do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP será encaminhado a cada repartição administrativa do Município para a ciência e assinatura do servidor e do chefe imediato.

§2o O relatório mensal do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP deverá ser devolvido a Divisão de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 4o O controle de frequência da jornada de trabalho para composição da remuneração mensal será realizado considerando os registros biométricos no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, computados entre o 11° (décimo primeiro) dia do mês anterior à competência da folha e o 10° (décimo) dia da mesma competência.

§1o. O disposto no caput se refere apenas ao controle de frequência para atribuição da remuneração mensal.

§2o Será deduzido proporcionalmente do vencimento o período em que não constar marcação do turno de trabalho no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários.

§3o Não serão aceitas alterações, complementações, supressões ou outras medidas que transformem o espelho do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP.

§4o Havendo discordância de servidor em relação ao espelho do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, esta deverá ser formalizada separadamente por meio de memorando ou declaração escrita, com a exposição de motivos, encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5o Não serão deduzidos do vencimento mensal a falta ou o atraso justificado.

§1o São consideradas faltas ou atrasos justificados aqueles precedidos de autorização prévia do chefe imediato ou atestado médico.

§2o A validade do atestado será computada a partir da sua data de emissão, devendo este ser apresentado a chefia imediata em até 3 (três) dias do retorno do servidor as atividades.

§3o A chefia imediata deverá justificar a autorização para falta ou atraso do servidor mediante declaração instrumentalizada, que deverá conter:

I – qualificação do servidor interessado;
II – qualificação da chefia;
III – exposição de motivos;
IV – assinatura da chefia.

§4o Os afastamentos e licenças legais serão registrados no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP.

Art. 6° O servidor deverá comprovar, através do registro na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivos, o direito a usufruir das concessões previstas no art. 79, da Lei n° 1883, de 05 de abril de 2012, salvo as expressas nos incisos I e VI.

Seção I
Do Serviço Extraordinário

Art. 7° Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, além dos limites de sua jornada, conforme carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente requisitado e justificado pela chefia imediata.

Parágrafo único. A requisição do caput deverá ser instrumentalizada em portaria editada pela respectiva Secretaria Municipal, ato que não dispensa a chefia imediata de justificar formalmente a necessidade do serviço extraordinário.

Art. 8° O serviço extraordinário dos servidores requisitados conforme o artigo anterior será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1°, da Lei n° 1883, de 05 de abril de 2012.

§1o Os casos em que for necessário exceder o limite máximo previsto no caput deste artigo, para atender à realização de serviços inadiáveis, ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à Administração, deverão ser justificados pela chefia imediata mediante declaração instrumentalizada, que deverá conter:

I – qualificação do servidor interessado;
II – qualificação da chefia;
III – exposição de motivos;
IV – assinatura da chefia.

§2o Não será concedida a remuneração correspondente ao serviço extraordinário, caso a chefia imediata não apresente a justificativa prevista neste artigo.

§3o Não serão remuneradas as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, que excederem o limite da jornada de trabalho dos servidores que não se enquadrem na situação descrita no art. 7°, parágrafo único, deste Decreto.

Seção II
Do Extensão de Jornada

Art. 9° A extensão de jornada será remunerada em conformidade as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, observando-se os requisitos legais.

Art. 10. O servidor que estiver cumprindo extensão de jornada de trabalho, receberá o correspondente ao valor/hora do seu vencimento base, proporcionalmente às horas estendidas.

§1o O valor relativo ao pagamento por extensão de jornada de trabalho não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as relativas à remuneração de férias, gratificação natalina, horas extras e adicional noturno.

§2o A extensão de jornada de trabalho não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto.

§3o Sobre o valor pago a título de extensão de jornada incidirá todos os descontos legais previstos.

Seção III
Do Adicional Noturno

Art. 11. O adicional noturno será aferido no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, prestado em horário compreendido entre 22 h (vinte e duas horas) de um dia a 5 h (cinco horas) do dia seguinte, observando-se os requisitos legais.

§1o Nos casos em que a jornada de trabalho diária compreender um horário entre os períodos diurno e noturno, o adicional será pago proporcionalmente às horas de trabalho noturno.

§2o O servidor que exercer a jornada de trabalho durante o período noturno não esta dispensado de realizar as 4 (quatro) marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A inobservância das regras deste decreto ou a simulação do cumprimento da jornada de trabalho caracteriza inobservância de dever funcional, conforme o art. 164, incisos IX e X, da Lei n° 1883, de 05 de abril de 2012.

§1o Caracteriza simulação o computo de marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, sem efetivamente cumprir a jornada de trabalho.

§2o A conduta descrita no caput será punida através de advertência, desde que não justifique penalidade mais grave.

Art. 13. As justificativas que trata esse Decreto, que competem a chefia imediata, deverão ser realizadas através do instrumento constante no Anexo I deste ato.

Art. 14. As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos a outros órgãos públicos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

5 de Julho TELÊMACO BORBA de 1963